



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Complementar nº034/2003
De 3 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre a alteração dos anexos I, II, III e IV da Lei complementar nº 031/2002, e dá outras providencias

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

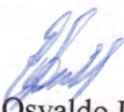
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 031/2002 que passam a vigorar de acordo com os anexos I, II, III e IV que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 3 de fevereiro de 2003.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal